

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO = 2023 =



Serviço de Atendimento e
Acompanhamento Social
COIMBRA

Câmara Municipal de Coimbra

Departamento de Ação e Habitação Social

Divisão de Ação Social



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Índice

Introdução.....	3
Enquadramento	4
A. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)	4
1. Regulamento Interno	5
2. Concretização das Competências – Funcionamento do SAAS.....	5
2.1 Sistema Misto	5
2.2 Entidades Contratualizadas	5
2.3 Constituição da Equipa Técnica	5
2.4 Área Geográfica de Intervenção	6
2.5 Atendimento Descentralizado	6
B. Avaliação do SAAS de Coimbra	7
1. Processos Ativos de Ação Social e Rendimento Social de Inserção a 31 de Dezembro de 2023	7
2. Nº de atendimentos Efetuados/Pessoas Atendidas.....	7
3. Fontes e Metodologias.....	8
4. Principais Problemáticas/Encaminhamentos Efetuados.....	9
C. Ação Social (AS)	10
1. Processos de AS Ativos/Mês	10
2. Acordo de Intervenção Social (AIS)	11
3. Ação Isolada	11
D. Rendimento Social de Inserção (RSI)	12
1. Processos de RSI	12
2. Contratos de Inserção	12
E. Serviço de Emergência Social (SES)	13
1. Nº de atendimentos Efetuados/Pessoas Atendidas	13
2. Principais Problemáticas/Encaminhamentos Efetuados	14
F. Linha Nacional de Emergência Social (LNES)	14
1. Sinalizações Efetuadas pela LNES	15
2. Principais Problemáticas/Encaminhamentos Efetuados	15
G. Apoios de Carácter Eventual	15
1. Tipologias de Apoio	15
2. Procedimentos na Atribuição	16
a) Medicação	16
b) Óculos e Próteses Dentárias	16
c) Alojamento Urgente	16
3. Nº de Beneficiários Apoiados → Valor do Apoio Atribuído	16
4. Outras Tipologias de Apoio	18
a) Refeitório Social da ACERSI – Associação das Cozinhas Económicas Rainha S.ta Isabel	18
b) Passe Social Consigo+	18
5. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social <-> Comissões Socias de Freguesia	19
H. Considerações Finais	19

ANEXO 1

Territórios SAAS - Áreas de Abrangência/ Horário/Local/Contactos

Introdução

As autarquias locais assumem-se como uma estrutura crucial para a gestão de serviços públicos, numa dimensão de proximidade e orientação para o serviço público, incidindo num melhor atendimento e acompanhamento aos munícipes, o que se traduz em respostas públicas mais concertadas, que vão ao encontro das necessidades e potencialidades de cada um.

Considerando a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, as quais a Câmara Municipal de Coimbra assumiu a 03 de abril de 2023 e findo o ano em apreço, é elaborado o presente Relatório de Avaliação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Coimbra, que tem como principal intuito espelhar o processo de implementação, operacionalização e funcionamento do SAAS de Coimbra no período entre 03 de abril e 31 de dezembro de 2023.

Ao longo do presente relatório, pretende-se avaliar qualitativa e quantitativamente o SAAS de Coimbra no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos e metas, através da parametrização e avaliação dos indicadores predefinidos, apresentando os resultados da intervenção realizada, assente numa lógica de melhoria contínua do Serviço.

A intervenção social do SAAS de Coimbra prioriza-se por um atendimento e acompanhamento de proximidade com indivíduos e/ou famílias, dotado de medidas de aconselhamento e intermediação, privilegiando a resolução dos problemas em articulação com os serviços e entidades diretamente envolvidos com a pessoa, primando ainda pelo seu envolvimento nas estratégias que servirão de fio condutor ao seu processo de mudança.

Pelo que, considerando as problemáticas e necessidades manifestadas pelos munícipes e visando combater as situações de vulnerabilidade e exclusão social, a Câmara Municipal de Coimbra criou um conjunto de medidas de apoio para melhor responder às necessidades da população, nomeadamente apoios de caráter urgente ou eventual, em diversas tipologias, como alimentação, saúde, alojamento urgente, entre outros, sempre em estreita articulação com serviços ou entidades existentes na comunidade, permitindo desta forma rentabilizar os vários recursos de apoio efetivos no concelho de Coimbra.

Enquadramento Legal

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabelece, no seu artigo 12.º, o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, em matéria de ação social, “concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”.

Considerando que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade e que o reforço da sua autonomia possibilita uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente, o Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretiza assim, a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da Ação Social, nomeadamente:

- Assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social, bem como elaborar relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, priorizado pela Portaria nº 63/2021, de 17 de março;
- A Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI), a qual inclui a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), priorizada pela Portaria nº 65/2021, de 17 de março.

Com base nos procedimentos internos desenvolvidos para a operacionalização de todo o processo de transferência, a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) assumiu as competências a 03 de abril de 2023.

A. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Nos termos da Portaria nº 63/2021, de 17 de março, o SAAS assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários de RSI, bem como o atendimento em situação de emergência social.

Tem como principais objetivos:

- Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;
- Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;
- Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e potenciando as redes de suporte familiar e social;
- Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

Em suma, o SAAS visa contribuir para a proteção social dos grupos mais vulneráveis, através da disponibilização de informação e da mobilização dos recursos adequados a cada situação, tendo em vista a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar da população junto da qual intervém.

1. Regulamento Interno

Considerando o mencionado no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, tornou-se premente dotar a Câmara Municipal de um instrumento regulamentar que definisse o modo de operacionalização do SAAS, nomeadamente, os recursos a afetar às respetivas competências e as regras de funcionamento, designadamente, horário de funcionamento, constituição das equipas técnicas, delimitação das respetivas áreas de intervenção e, bem assim, os direitos e deveres das equipas e dos utilizadores do serviço.

Por sua vez, a Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do SAAS, estatui no nº 1 do artigo 8.º que “o SAAS possui obrigatoriamente regulamento interno”, sendo que na sua atual redação (Portaria nº 63/2021, de 17 de março), refere ainda, o nº 3 do mesmo artigo, que “o modelo de regulamento interno é aprovado pela Câmara Municipal”, pelo que, a 13.03.2023, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Coimbra, conforme deliberação nº 1107/2023.

2. Concretização das Competências – Funcionamento do SAAS

2.1. Sistema Misto

A CMC adota um sistema misto na concretização das competências em matéria de ação social, assumindo com recursos próprios o funcionamento do SAAS numa parte do território e contratualizando a outra parte, com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas, mediante protocolos de cooperação.

2.2 Entidades Contratualizadas

São entidades executoras do SAAS, mediante celebração de protocolo de cooperação, as seguintes entidades:

- Cáritas Diocesana de Coimbra
 - Centro Comunitário de Inserção
 - Centro Comunitário S. José
- Centro de Apoio Social de Souselas.
- Centro de Assistência Paroquial de S.ta Cruz.
- Delegação de Coimbra da Cruz Vermelha Portuguesa.

2.3 Constituição da Equipa Técnica

A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos/as com formação superior na área das ciências sociais ou humanidades.

A equipa técnica do SAAS é constituída por 26 técnicos – 1 coordenadora e 25 gestores/as de processo (TGP) de RSI e/ou ação social – com uma afetação de 100%, conforme mencionado no quadro infra, sem prejuízo da sua readaptação em caso de necessidade identificada em cada entidade executora:

Entidade Executora	Nº Técnicos/Formação	Afetação
<i>Câmara Municipal de Coimbra Divisão de Ação Social</i>	1 Coordenadora – Serviço Social 6 TGP – Serviço Social 1 TGP – Animação Socioeducativa	100%
<i>Centro de Apoio Social de Souselas</i>	1 TGP - Serviço Social 1 TGP - Psicologia	
<i>Cáritas Diocesana de Coimbra -Centro Comunitário S. José-</i>	3 TGP - Serviço Social 1 TGP - Educação Social	
<i>Cruz Vermelha Portuguesa -Delegação de Coimbra-</i>	4 TGP - Serviço Social 1 TGP - Psicologia	
<i>Cáritas Diocesana de Coimbra -Centro Comunitário de Inserção-</i>	3 TGP - Serviço Social 1 TGP - Educação Social	
<i>Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz</i>	3 TGP - Serviço Social	

2.4 Área Geográfica de Intervenção

As equipas técnicas encontram-se distribuídas por 10 territórios, cuja área geográfica de intervenção encontra-se ao nível das Freguesias e Uniões de Freguesia, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Território	Área Geográfica de Intervenção	Entidade Executora	Nº Técnicos
1	S. João do Campo UF S. Martinho de Árvore e Lamarosa S. Silvestre	Câmara Municipal de Coimbra	1
2	UF Antuzede e Vil de Matos UF Trouxemil e Torre de Vilela UF Souselas e Botão Brasfemes	Centro de Apoio Social de Souselas	2
3	UF Eiras e São Paulo de Frades	Cáritas Diocesana de Coimbra -Centro Comunitário S. José-	4
4	Santo António dos Olivais	Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Coimbra	5
5	Torres do Mondego Ceira Almalaguês	Câmara Municipal de Coimbra	1
6	UF S.ta Clara e Castelo Viegas	Câmara Municipal de Coimbra	2
7	UF Coimbra - Sé Nova; Almedina; S. Bartolomeu	Cáritas Diocesana de Coimbra -Centro Comunitário de Inserção-	4
8	UF Coimbra - Santa Cruz	Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz	3
9	UF S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Câmara Municipal de Coimbra	2
10	UF Assafarge e Antanho UF Taveiro, Ameal e Arzila Cernache	Câmara Municipal de Coimbra	1

2.5 Atendimento Descentralizado

De forma a permitir uma maior proximidade entre os técnicos de acompanhamento/gestores de processo e as famílias que procuram o SAAS e/ou as famílias beneficiárias da prestação de RSI, considerou-se premente dispor de locais de atendimento descentralizados, nas 18 Freguesias/Uniões de Freguesia do Município.

O atendimento descentralizado é realizado concomitantemente nas instalações das entidades executoras e nas sedes ou delegações das Juntas de Freguesia/União de Freguesia, em horários definidos conforme mencionado no **Anexo 1** ao presente relatório.

B. Avaliação do SAAS de Coimbra

Abril de 2023 foi o mês de transição, quer na transferência dos processos de Rendimento Social de Inserção e de Ação Social do Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, IP (CDCoimbra do ISS, IP), para a Câmara Municipal, bem como na implementação da Equipa SAAS em todo o território.

No decorrer da primeira semana da assunção das competências, o CDCoimbra do ISS, IP, transferiu para a Autarquia um total de 2007 processos, na sua maioria de RSI, que foram distribuídos pelos TGP de acordo com a sua área de intervenção.

Por sua vez, a transferência dos processos de Ação Social, vai ocorrendo, a pedido dos TGP, sempre que a família se desloque ao atendimento.

1. Processos Ativos de Ação Social e Rendimento Social de Inserção a 31 de Dezembro de 2023

O quadro seguinte ilustra o nº de processos de Ação Social (AS) e Rendimento Social de Inserção (RSI) ativos a 31 de dezembro de 2023, bem como o nº total de beneficiários em acompanhamento:

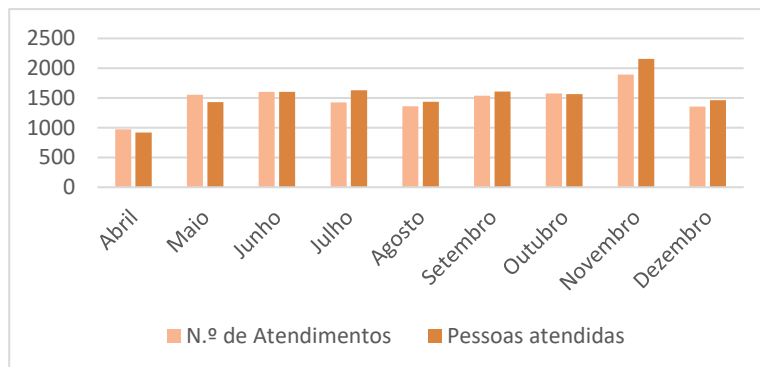
AS	Nº Processos Ativos	1294
	Nº de Beneficiários	2481
RSI	Nº Processos Ativos	1412
	Nº de Beneficiários	2399

Verifica-se que os 1294 processos ativos de AS traduzem-se no acompanhamento a 2481 beneficiários e os 1412 processos ativos de RSI, traduzem-se em 2399 pessoas a beneficiar da prestação.

2. Nº de Atendimento Efetuados/Pessoas Atendidas

	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
Nº Atendimento	972	1553	1604	1423	1360	1536	1576	1893	1353	13270
Pessoas Atendidas	918	1428	1601	1631	1434	1610	1563	2156	1463	13804

Da análise ao quadro anterior e respetivo gráfico, afere-se que novembro foi o mês com maior número de atendimentos e atendidas um maior número de pessoas.

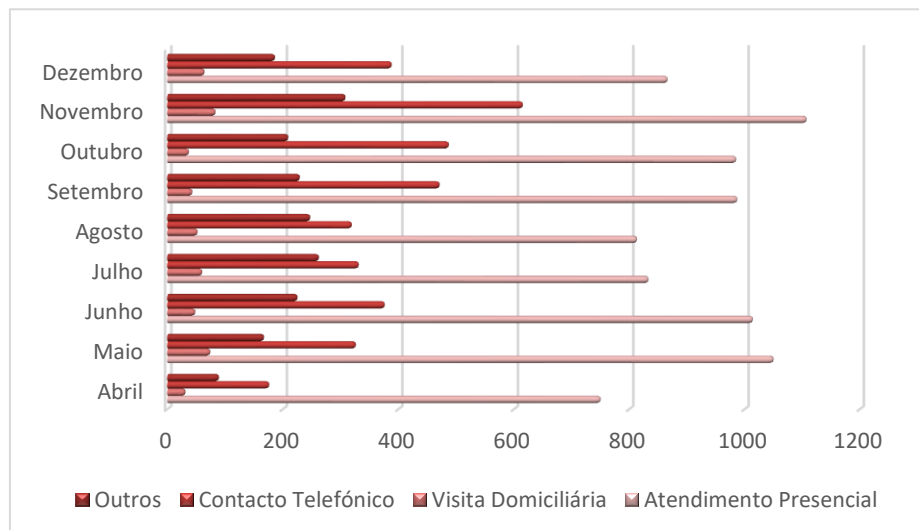


Nos meses de abril, maio, junho e outubro, o nº de atendimentos foi superior ao nº de pessoas atendidas, dado que a mesma pessoa, recorreu ao atendimento mais do que uma vez no mesmo mês, por sua vez, nos meses de julho, agosto, setembro, novembro e dezembro, o nº de pessoas atendidas foi superior ao nº de atendimentos, dado que em cada atendimento comparecia mais que um elemento do mesmo agregado familiar. Esta situação ocorre, na sua maioria, aquando da celebração dos Contratos de Inserção, dado que os mesmos têm de ser outorgados por todos os elementos do agregado familiar, com idade superior a 18 anos.

3. Fontes e Metodologias

De forma a compreender a causa dos problemas, para elaboração dos diagnósticos sociais das pessoas e/ou agregados familiares em acompanhamento os/as técnicos/as do SAAS utilizaram as fontes e metodologias seguidamente mencionadas:

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>	
<i>Fontes e Metodologias</i>	Atendimento Presencial	749	1049	1013	832	812	986	984	1106	865	8396
	Visita Domiciliária	30	73	47	59	51	42	36	82	63	483
	Contacto Telefónico	175	325	375	330	318	470	486	614	387	3480
	Outros	88	166	224	261	246	228	208	307	185	1913



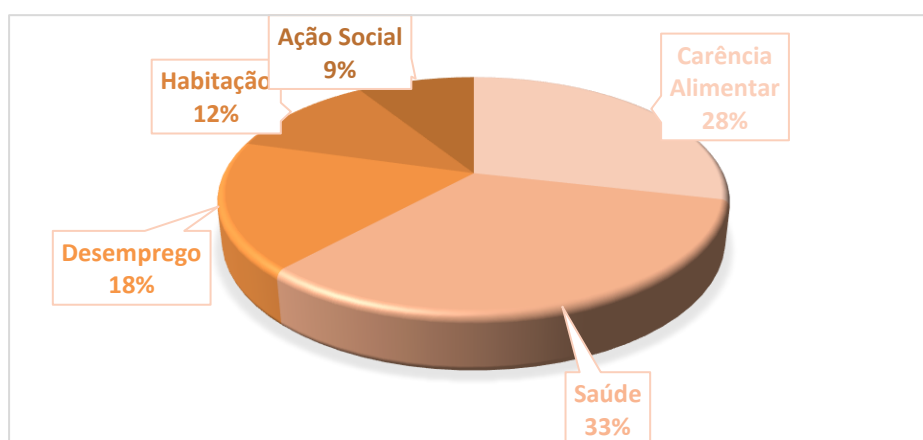
A Fonte e Metodologia mais utilizada pelos/as TGP é o atendimento presencial, seguindo-se o contacto telefónico e por fim a visita domiciliária.

No que respeita a outras fontes e metodologias utilizadas, os/as TGP consideraram o acompanhamento dos beneficiários a outros serviços, articulação com serviços externos ao SAAS, envio de convocatórias e emails.

4. Principais Problemáticas/Encaminhamentos Efetuados

Várias foram as problemáticas/situações apresentadas pelas pessoas que, durante o ano de 2023, recorreram ao atendimento e/ou que se encontram em acompanhamento pelo SAAS. Das situações apresentadas, a larga maioria, se não a totalidade, é originada pela insuficiência de rendimentos dos agregados familiares face às despesas mensais. Das problemática apresentadas, destacam-se as que carecem se uma maior preocupação por parte do SAAS, devido ao número significativo de pedidos de apoio:

Carência Alimentar	Saúde	Desemprego	Habitação	Ação Social
1887	2193	1161	769	590



Face às problemáticas apresentadas, tornou-se premente encetar as devidas diligências, com o objetivo de uma resolução eficaz e eficiente do problema, quer através dos apoios sociais prestados pela Autarquia ou através do encaminhamento para entidades e/ou serviços da comunidade. Pelo que, para uma área problemática, os/as TGP realizarão diversos encaminhamentos, nomeadamente:

- Carência Alimentar
 - Refeições da Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel (ACERSI);
 - Cantinas sociais;
 - Cartão Dá da Cruz Vermelha Portuguesa;
 - Banco Alimentar;
 - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC);
 - Cozinha Solidária da Associação Integrar;
 - Centro de Reforço Solidário de Coimbra (CRESC);
 - Fundo Municipal de Emergência Social (FMES).
- Saúde
 - Apoio em medicação, óculos e próteses dentárias;
 - Inscrição no centro de saúde, marcação de consultas médicas e exames médicos.

- Desemprego
 - Instituto do Emprego e Formação Profissional, para ofertas de trabalho e formação profissional.
- Habitação
 - Respostas sociais no âmbito do acolhimento temporário, arrendamento privado, habitação social;
 - Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) para apoio no pagamento de renda de casa, crédito bancário; despesas inerentes à habitação (água, luz e gás).
- Ação Social
 - Proteção social;
 - Apoio psicossocial;
 - Respostas sociais de apoio à comunidade, idosos e infância e juventude.

C. Ação Social (AS)

Consideram os nºs 1 e 2 do artigo 29º da Lei nº 4/2007, de 16 de Janeiro que o “*subsistema de ação social tem como objetivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades, assegurando especial proteção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social.*”

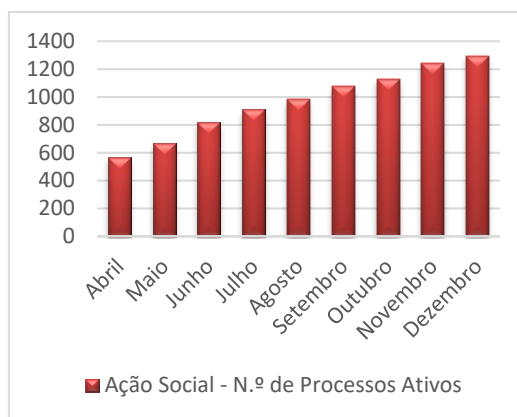
Como supra mencionado, a transferência dos processos de AS do CDCoimbra do ISS, IP, vai ocorrendo por solicitação dos/das TGP, sempre que a família se desloque ao atendimento ou será criado novo processo familiar, se em sede de atendimento o/a TGP verificar a inexistência do mesmo.

1. Processos de AS Ativos/Mês

O quadro seguinte explana o nº de processos de AS ativos por mês:

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>
Processos AS Ativos	566	667	821	910	979	1077	1126	1242	1294

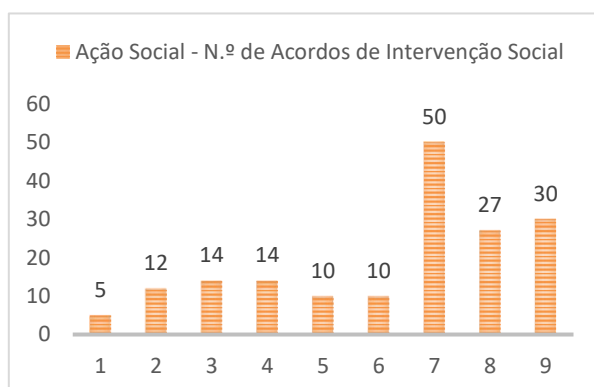
Da análise ao mesmo e ao gráfico apresentado, verifica-se um acréscimo significativo de processos de AS. Este acréscimo prende-se essencialmente com o aumento expressivo do preço dos bens de primeira necessidade e despesas com a habitação, aos quais as famílias, devido aos baixos rendimentos, não conseguem fazer face, necessitando de recorrer aos serviços, de forma a colmatar a insuficiência económica em que se encontram.



2. Acordo de Intervenção Social (AIS)

No âmbito do acompanhamento social é contratualizado entre os agregados familiares e os técnicos do SAAS o Acordo de Intervenção Social, o qual define as ações a desenvolver, os apoios sociais a atribuir e as responsabilidades e obrigações das partes, assim como os objetivos a atingir.

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>
Acordo Intervenção Social	5	12	14	14	10	10	50	27	30	172



O mês de outubro foi o mais significativo na contratualização de AIS (50), seguido do mês de dezembro (30) e novembro (27), devido ao aumento do nº de processos de AS face à conjuntura atual de crise económica e social das famílias, conforme mencionado no ponto anterior.

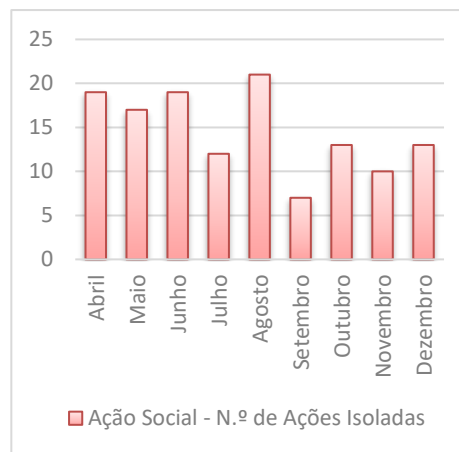
3. Ação Isolada

No âmbito do acompanhamento de processos de Ação Social devem os/as TGP propor ações isoladas, sempre que uma pessoa ou família recorra, circunstancialmente, ao SAAS a solicitar apoio.

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>
Ação Isolada	19	17	19	12	21	7	13	10	13	131

As Ações Isoladas são, na sua maioria, para emissão da Declaração de Consentimento que, no âmbito do PO APMC, permite às famílias beneficiar dos géneros alimentares.

Foram ainda registadas ações isoladas, para apoio pontual em medicação.



D. Rendimento Social de Inserção (RSI)

O Rendimento Social de Inserção (RSI) constitui um mecanismo de combate à pobreza, tendo como principal objetivo assegurar aos cidadãos e aos seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e, paralelamente, favorecer a sua progressiva inserção social, laboral e comunitária. Para o efeito e com vista ao desenvolvimento de um projeto de vida, os agregados têm acesso a uma prestação, de carácter transitório e a um programa de inserção, que é contratualizado através da assinatura do Contrato de Inserção.

1. Processos de RSI

O quadro seguinte permite aferir a evolução do volume processual de RSI, no decorrer do ano em apreço:

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>
Ativos	1326	1272	1386	1385	1395	1338	1402	1399	1412
Atribuídos	911	143	143	53	51	52	56	68	24
Cessados	11	8	23	11	25	30	21	20	22
Transferidos	10	93	35	24	18	26	25	21	11

Consideram-se processos:

- Ativos - os que se encontram a receber a prestação e os que se encontram suspensos por incumprimento (cf. artigo 21.º-C da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, na sua atual redação)
- Atribuídos - os requerimentos iniciais, após deferimento por parte do ISS, IP
- Cessados - os que cessam o direito à prestação
- Transferidos – os que são transferidos para outros SAAS ou para o ISS, IP por “*mudança da área de residência do agregado familiar*” ou “*alteração da instituição responsável pelo processo familiar*”.

2. Contratos de Inserção

O Contrato de Inserção engloba um conjunto de ações determinadas de acordo com as características e condições do requerente e dos membros do agregado familiar, tendo como objetivo incentivar a autonomia das famílias através do trabalho e de outras formas de integração social.

Considera a alínea f) do nº 1 do artigo 3º e no nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto que, compete à câmara municipal “celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção”, cuja operacionalização se encontra legislada pela Portaria nº 65/2021, de 17 de março.

		<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>
Contratos de Inserção	Iniciais	9	33	29	17	36	17	23	38	25	297
	Renovações	36	96	81	73	70	69	85	82	99	691
	Cessados	14	49	40	33	50	51	38	51	45	371

No ano de 2023 foram contratualizados 297 CI Iniciais, 691 foram renovados e cessados 371.

Consideram-se CI:

- Iniciais - os celebrados após deferimento da prestação;
- Renovados - os renovados após o término do CI precedente e com prestação deferida;
- Cessados - os cessados após o período de vigência.

E. Serviço de Emergência Social (SES)

O SES de Coimbra tem como principais campos de atuação, as situações de emergência social e as situações de crise, designadamente em situações de vulnerabilidade e desproteção social, originadas por não se encontrarem asseguradas as condições mínimas de proteção a pessoas ou famílias e que exijam uma intervenção social e imediata e imponham uma atuação urgente e encaminhamento para os serviços adequados.

O SES é assegurado pelo Centro de Assistência Paroquial de S.ta Cruz mediante protocolo de cooperação com a Câmara Municipal, o qual afeta 1 recurso humano, dos 3 que se encontram contratualizados.

Local de Funcionamento: Instalações da Divisão de Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra

Horário: 09h00/16h00

1. Nº de Atendimentos Efetuados/Pessoas Atendidas

		<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>
Nº Atendimentos		316	130	80	71	93	64	73	88	62	977
Pessoas Atendidas		316	130	80	71	93	64	73	88	62	977

Da análise ao quadro anterior, afere-se que abril foi o mês em que foram atendidas um maior número de pessoas. Este elevado nº de atendimentos face aos meses seguintes, prendeu-se essencialmente, pela necessidade que muitos munícipes sentiram, em serem esclarecidos do modo de procedimento, no que respeita à transferência dos seus processos de RSI ou AS para a Câmara Municipal e respetivos TGP.

2. Principais Problemáticas/Encaminhamentos Efetuados

Face às situações problema apresentadas pelas pessoas que recorreram ao SES, consideraram-se como principais problemáticas:

- Isolamento social com/sem ruturas familiares;
- Insuficiência ou ausência de rendimentos;
- Desemprego;
- Problemas de saúde, essencialmente, do foro psiquiátrico;
- Elevados encargos com medicação;
- Problemas habitacionais/ Pessoas em situação de sem-abrigo.

Face às problemáticas apresentadas e com o objetivo de uma resolução eficaz e eficiente do problema, foram encetadas diligências e efetuados os encaminhamentos necessários, dos quais se destacam os mencionados no quadro seguinte:

Acolhimento Institucional	Apoio Medicação	ACERSI Refeições	Prestações Sociais	Transporte
39	130	310	13	8

F. Linha Nacional de Emergência Social (LNES)

A Linha Nacional de Emergência Social - LNES cujo funcionamento se encontra regulado pela Portaria nº 371/2019, de 14 de Outubro, configura-se como um “*serviço do Instituto da Segurança Social, I. P., de carácter gratuito e funcionamento contínuo e ininterrupto que visa garantir resposta a situações de emergência, ou crise, que necessitem de uma atuação imediata no âmbito da proteção social*”.

A LNES está disponível através do contacto telefónico **144**.

Na LNES são tratados essencialmente dois tipos de situações:

Crise - Situação de vulnerabilidade e desproteção resultante de não estarem asseguradas, a breve prazo, as condições mínimas de proteção pelo que se impõe uma intervenção urgente e encaminhamento para os serviços.

Emergência Social - Situação imprevista, de vulnerabilidade e desproteção, resultante de não estarem asseguradas as condições mínimas de proteção e que constituam um perigo real, atual ou iminente, necessitando de uma intervenção social imediata.

Menciona o artigo 9º da Portaria nº 371/2019, de 14 de Outubro que “*no âmbito da sua atuação, a LNES assegura a articulação, com serviços, organismos e entidades, de âmbito central ou local, tendo em vista a prestação do apoio social de emergência, em horário de expediente, ou o apoio social subsequente, após uma intervenção de emergência ocorrida fora de horário de expediente.*”

Assim, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 63/2021, de 17 de março, o qual refere que “*o SAAS é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social.*”, são sinalizados pela LNES, para o

SAAS de Coimbra, todas as situações de emergência social, com incidência no município que, na sua maioria, são remetidas ao SES para a intervenção tida por adequada.

1. Sinalizações Efetuadas pela LNES

O nº de sinalizações efetuadas pela LNES aos SAAS de Coimbra, encontra-se explanado, mensalmente, de acordo com o quadro seguinte:

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>
Sinalizações LNES	1	0	16	29	27	25	39	21	30	188

2. Principais Problemáticas/Encaminhamentos Efetuados

Considerando que a quase totalidade das sinalizações da LNES, são canalizadas para atendimento no SES, as problemáticas e encaminhamento efetuado para resolução da mesma, prende-se com o mencionado no Ponto 2 do Capítulo E. Serviço de Emergência.

Importa salientar que respeitante ao acolhimento, a larga maioria dos indivíduos são integrados no Centro de Alojamento de Emergência Noturno (CAEN) da Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, que resulta do protocolo entre a CMC e a Fundação ADFP, outros, em menor número devido à inexistência de vagas, são integrados em Centros de Acolhimento ou Casas Abrigo e um individuo integrou um dos Apartamentos Partilhados da Associação Integrar - Apartamento +Integração.

G. Apoios de Caráter Eventual

Nos termos do nº 2 do artigo 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 de março, “*compete à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social*”.

Natureza e Objetivos - Os apoios de caráter eventual são, de natureza eventual, excecional e temporária e destinam-se a compensar encargos urgentes relativos a questões de saúde, alojamento, habitação ou outros considerados inadiáveis para a pessoa ou agregado familiar.

Procedimentos Internos - A atribuição dos apoios de caráter eventual atribuídos pelo SAAS/SES de Coimbra, derivam de procedimentos internos criados para o efeito, que resultam na estreita articulação entre a Câmara Municipal de Coimbra e as entidades locais que de forma célere e eficaz, prestam o serviço de apoio.

1. Tipologias de Apoio

As tipologias de apoio efetuadas diretamente pela Câmara Municipal, ao abrigo da Portaria nº 63/2021 de 17 de março, incidiriam no apoio em:

- Medicação
- Óculos
- Próteses Dentárias
- Alojamento Urgente

2. Procedimentos na Atribuição

a) Medicação

Face ao elevado número de pedidos de apoio, tornou-se premente diligenciar junto das farmácias a cedência da medicação, de forma célere e eficaz, aos beneficiários que recorressem ao SAAS. Assim, após o repto lançado pela Câmara Municipal, aderiram à rede informal, 44 farmácias com sede no município, que cedem a medicação de acordo com procedimentos internos, dos quais se destacam:

- Emissão da Credencial de apoio pelo/a TGP;
- A Credencial produz efeitos após autorização superior;
- Apenas medicamentos com receita médica;
- Medicação para um máximo de 2 meses;
- Apoio pago diretamente à Farmácia.

b) Óculos e Próteses Dentárias

- O beneficiário apresenta 3 orçamentos - considerado o de valor mais baixo;
- Emissão da Credencial de apoio pelo/a TGP;
- A Credencial produz efeitos após autorização superior;
- Apoio pago diretamente à Ótica ou ao Laboratório Dentário.

c) Alojamento Urgente

Destina-se a situações urgentes e emergentes, que necessitam de uma resposta imediata na atribuição do apoio.

- Duração máxima de 3 noites;
- Emissão da Credencial, apenas, pelo SES;
- A Credencial produz efeitos após autorização superior;
- Apoio pago diretamente à Unidade Hoteleira.

3. Nº de Beneficiários Apoiados --> Valor do Apoio Atribuído

As tipologias de apoio efetuadas diretamente pela Câmara Municipal incidiriam, nos meses de abril a agosto, na Medicação. A partir de setembro passaram também a abranger o apoio em Óculos, Próteses Dentárias e Alojamento Urgente.

Os quadros seguintes ilustram o número de beneficiários apoiados, bem como o montante mensal/anual atribuído nas diferentes tipologias:

		<i>Nº de Beneficiários/Mês</i>									
		Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
<i>Tipologia de Apoio</i>	Medicação	175	237	253	232	201	220	318	297	264	2197
	Óculos	0	0	0	0	0	4	20	16	3	43
	Próteses Dentárias	0	0	0	0	0	0	7	3	0	10
	Alojamento Urgente	0	0	0	0	0	1	5	0	3	9
TOTAL Ano											2259

A medicação é a tipologia que apresenta um elevado número de pedidos de apoio. No ano de 2023, foram apoiados em medicação 2197 beneficiários, que segundo os/as TGO reuniam critérios para atribuição do mesmo. Segue-se o apoio em óculos, que teve o maior pedido em outubro, as próteses dentárias e o alojamento urgente, dado que esta é a tipologia com critérios mais específicos de atribuição.

No ano de 2023, beneficiaram dos apoios prestados diretamente pela Câmara Municipal, um total de **2259 beneficiários**.

<i>Mês</i>	<i>Tipologia do Apoio</i>	<i>Valor/Tipologia</i>	<i>Valor/Mês</i>
<i>Abril</i>	Medicação	8.330,46€	8.330,46€
<i>Mai</i>	Medicação	11.364,18€	11.64,18€
<i>Junho</i>	Medicação	10.357,19€	10.357,19€
<i>Julho</i>	Medicação	10.307,92€	10.307,92€
<i>Agosto</i>	Medicação	9.959,88€	9.959,88€
<i>Setembro</i>	Medicação	10.274,72€	11.176,52€
	Óculos	861,80€	
	Alojamento Urgente	40,00€	
<i>Outubro</i>	Medicação	14.866,27 €	24.081,70 €
	Óculos	5.750,43 €	
	Próteses Dentárias	3.185,00 €	
	Alojamento Urgente	280,00 €	
<i>Novembro</i>	Medicação	13.625,27€	18.282,84 €
	Óculos	3.712,57€	
	Próteses Dentárias	945,00€	
<i>Dezembro</i>	Medicação	12.271,65€	1.686,45 €
	Óculos	1.294,80€	
	Alojamento Urgente	120,00€	
TOTAL Ano			117.547,14 €

No que respeita ao montante do apoio, outubro foi o mês em que o mesmo foi mais elevado, perfazendo o total de 24.081,70€.

No ano de 2023, entre abril e dezembro, foi despendido pela Câmara Municipal o montante total de **117.547,14€**, na atribuição de apoios de caráter eventual.

4. Outras Tipologias de Apoio

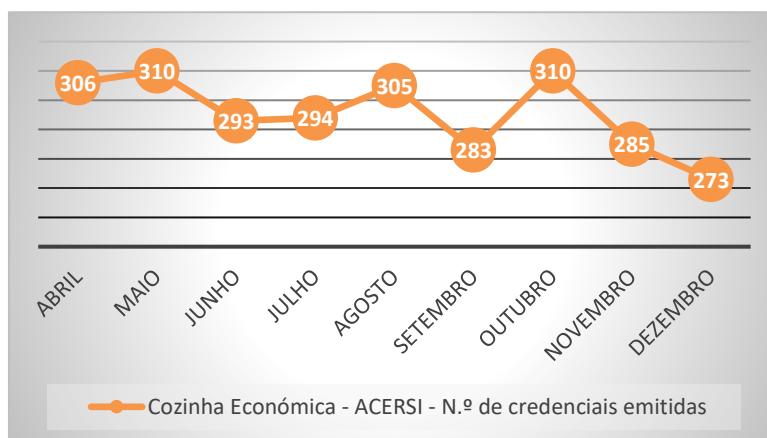
Existem outros apoios, que não dependendo diretamente da Câmara Municipal, resultam da estreita articulação entre as várias entidades locais, permitindo assim canalizar para a intervenção social os vários recursos existentes na comunidade e para os quais resultam a maioria dos encaminhamentos efetuados pelos/as técnicos/as do SAAS.

a) Refeitório Social da ACERSI – Associação das Cozinhas Económicas Rainha S.ta Isabel

Resposta Social destinada ao fornecimento de refeições, a pessoas e famílias economicamente desfavorecidas, que garante refeições diárias (almoço e jantar) à população carenciada.

A articulação entre o SAAS e a ACERSI, resulta na emissão de credenciais por parte dos/as TGP, que comprovam a necessidade do beneficiário no apoio em refeições.

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>
Credenciais Emitidas	306	310	293	294	305	283	310	285	273	2659



Como se pode verificar da análise efetuada ao quadro e respetivo gráfico, não existem grandes oscilações mensais no nº de beneficiários apoiados, dado que há uma continuidade dos mesmos ao longo dos meses, pois na sua maioria, trata-se de pessoas em situação de sem abrigo ou sem teto.

b) Passe Social Consigo+

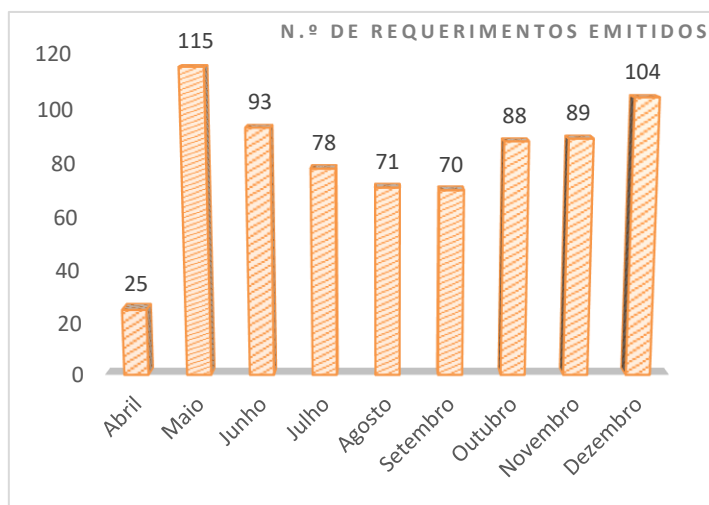
O Passe Social Consigo+ tem como finalidade facilitar as deslocações em transporte público (SMTUC) a pessoas em situação de vulnerabilidade social de forma a combater situações agudas de exclusão e desigualdade social.

Podem beneficiar os residentes no concelho de Coimbra, que sejam titulares da prestação de Rendimento Social de Inserção (não extensível ao agregado familiar) ou sejam desempregados de longa duração.

Os/as técnicos do SAAS apenas emitem os requerimentos para atribuição do Passe aos titulares da prestação de RSI, os quais se encontram explanados no quadro seguinte:

	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Ago.</i>	<i>Set.</i>	<i>Out.</i>	<i>Nov.</i>	<i>Dez.</i>	<i>TOTAL</i>
Requerimentos Emitidos	25	115	93	78	71	70	88	89	104	733

Da análise ao gráfico verifica-se que os meses com maior incidência na atribuição de requerimentos para beneficiar do Passe, foram maio (115) e dezembro (104), que coincidiu com a renovação dos Contratos de Inserção, pois um dos critérios para a atribuição do passe, é os CI estarem em vigor.



5. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social ↔ Comissões Sociais de Freguesia

Na atribuição de outros apoios não enquadráveis nas tipologias anteriormente mencionada, tais como: Alimentação; Renda de Casa; Água, Luz e Gás; Saúde, entre outros, é de extrema importância salientar a **estreita articulação entre o SAAS e as várias entidades com intervenção social concelhia**, com destaque para a **parceria com as Comissões Sociais de Freguesia**, as quais através do **Fundo Municipal de Emergência Social (FMES)**, atribuem apoios pecuniários essenciais com vista a minimizar as situações de fragilidade social de todos aqueles que apresentam baixos recursos, reduzindo ou eliminando as suas dificuldades e potenciando a sua inclusão social.

H. Considerações Finais

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social, evidencia-se como uma realidade de importância acrescida, ao nível da intervenção, em situações de vulnerabilidade e exclusão social em que se encontram pessoas e famílias, sendo um dos fatores decisivos para esta concretização, a conjugação de uma resposta de proximidade mais adequada e mais célere e o desenvolvimento de uma ação social integrada.

Nove meses volvidos após a assunção das competências pela Câmara Municipal de Coimbra e com o término do ano de 2023, tornou-se premente avaliar o trabalho desenvolvido pelo SAAS de Coimbra na intervenção social efetuada junto de pessoas e famílias.

Ao longo deste período, testemunhou-se o compromisso e o empenho de todos os intervenientes neste processo de mudança – Autarquia, Entidades Contratualizadas e principalmente os/as Técnicos/as afetos ao SAAS – para que chegássemos ao final do ano de 2023, com a garantia que o SAAS de Coimbra permitiu uma intervenção social de proximidade, célere e eficaz, junto das pessoas e famílias que se encontravam em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Ressalva-se ainda o trabalho em rede e de articulação com outras entidades que, não estando

diretamente afetas ao SAAS, são de extrema importância na congregação de esforços e rentabilização dos recursos existentes, para a prossecução dos resultados obtidos no âmbito da intervenção direta com as famílias.

Em suma, reitera-se a importância do trabalho desenvolvido pelo SAAS de Coimbra, o qual desempenha um papel vital na promoção de respostas mais adequadas às necessidades das pessoas e famílias, ao bem-estar e à inclusão social dos mesmos.

Terminamos referindo que cada passo que damos para melhorar este Serviço é um passo conjunto em direção a uma comunidade mais igualitária.

ANEXO 1

Territórios SAAS

Áreas de Abrangência/ Horário/Local/Contactos

Território	Área geográfica de abrangência (Freguesias)	Entidade responsável pelo SAAS	Local do Atendimento	Morada	Contacto	Email	Diá de Atendimento	Horário	Técnicos/as
1	S. João do Campo; UF S. Martinho de Azeite e Lameiros; S. Silvestre	Câmara Municipal de Coimbra - Divisão de Apoio Social -	Divisão de Apoio Social da Câmara Municipal de Coimbra	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (Antigas instalações da PSP) 1º Andar 3000-303 Coimbra	239 854 293	hugo.fern@cm-coimbra.pt	2ª segunda-feira do mês	09:00 - 17:30	Hugo Manuel Ferraz Pina
				Largo Freixo, nº 1 3025-438 São João do Campo			1ª segunda-feira do mês	09:30 - 12:00	
				Rua do Barreiro, nº 3 3025-483 S. Martinho de Azeite			3ª segunda-feira do mês	09:30 - 12:00	Hugo Manuel Ferraz Pina
				Rua A, nº 1 3025-533 S. Silvestre			4ª segunda-feira do mês	09:30 - 12:00	
2	Fernanda Serafim UF Antuzede e Vila de Matos; UF Trouxemil e Torre de Velas; (Célia Fernandes) UF Souzela e Boticão; Brazões	Centro de Apoio Social de Souzela	Sede do Centro de Apoio Social de Souzela	Rua 1º de Maio, nº 19 3000-654 Souzela	239 911 385	fernanda@casst.pt fernanda@casst.pt	2ª quarta-feira do mês	09:30 - 13:00 14:00 - 16:30	Maria Fernanda Gonçalves Serafim
			Sede da Junta de Freguesias da UF Antuzede e Vila de Matos.	R. Entre Antuzede e Vila de Matos.			09:30 - 13:00 14:00 - 16:30	Célia Sofia Ribeiro Fernandes	
							10:00 - 13:00	Maria Fernanda Gonçalves Serafim	
							9:30 - 12:30	Carla da Conceição Martins Marques - ccm@cm-coimbra.pt	
3	UF Eiras e São Paulo de Frades	Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro Comunitário S. José -	Sede do Centro Comunitário S. José	Rua do Parque de Jogos Bloco IV Subcave, Bairro da Rosa 3020-418 Coimbra	239 493 284 925438999	carlamartins@cm-coimbra.pt carlamartins@cm-coimbra.pt carlamartins@cm-coimbra.pt carlamartins@cm-coimbra.pt	quinta-feira	9:30 - 12:30	Carla da Conceição Martins Marques - ccm@cm-coimbra.pt
							9:30 - 12:30	Grça Maria Seipa Ferreira - gsf@cm-coimbra.pt	
							9:30 - 12:30	Rute Maria Marques Pires - rmp@cm-coimbra.pt	
							14:00 - 17:00	Lia Cabrita Pinheiro de Carvalho Akevo - las@cm-coimbra.pt	
4	Santo António dos Olivais	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra -	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra	Av. Fernando Magalhães, nº 676, Rch 3000-170 Coimbra	910 703 807	clara.almeida@cvp-coimbra.org	segunda-feira a sexta-feira	09:00 - 12:30 14:30 - 17:30	Clara Isabel Costa Almeida; Eva Maria Rocha Guilherme; Rodrigo Afonso Toledo Branco; Carolina Costa Cardoso; Ana Filipa de Carvalho Almirante; Henriques
							09:30 - 12:30	Clara Isabel Costa Almeida; Eva Maria Rocha Guilherme; Rodrigo Afonso Toledo Branco; Carolina Costa Cardoso; Ana Filipa de Carvalho Almirante; Henriques	
							09:30 - 12:30		
							14:00 - 17:30	Andréia da Conceição Dias Fernandes Miranda	
5	Torres do Mondego; Cruz Vermelha Almalagás	Câmara Municipal de Coimbra - Divisão de Apoio Social -	Junta de Freguesias de Ceira	Rua Dr. Manuel Chaves e Castro 3030-855 Ceira	239 854 293	andrea.miranda@cm-coimbra.pt	2ª terça-feira do mês	09:30 - 12:00	Andréia da Conceição Dias Fernandes Miranda
			Junta de Freguesias de Torres do Mondego	Rua Estrada Nova, nº 14 3030-355 Torres do Mondego			09:30 - 12:00		
			Junta de Freguesias de Almalagás	Rua Estrada Nova, nº 14 3040-412 Almalagás			09:30 - 12:00		
			Divisão de Apoio Social da Câmara Municipal de Coimbra	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (Antigas instalações da PSP) 1º Andar 3000-303 Coimbra			11 e 3ª segunda-feira do mês	09:00 - 12:30 14:30 - 17:30	Caren de Lima Teixeira
6	UF Santa Clara e Castelo Viegas	Câmara Municipal de Coimbra - Divisão de Apoio Social -	Sede da Junta de Freguesias da UF S. Clara e Castelo de Viegas	Urbanização Santa Isabel, nº 21 3040-092 S. Clara	239 854 293	caren.teixeira@cm-coimbra.pt margarida.brantao@cm-coimbra.pt	4ª segunda-feira do mês	09:00 - 12:30 14:30 - 17:30	Maria Margarida Gomes Lopes Fardal Branco
							09:30 - 12:30	Maria Margarida Gomes Lopes Fardal Branco	
							09:30 - 12:30		
							09:30 - 12:30	Caren de Lima Teixeira	
7	UF Coimbra - Sé Nova; Almedina; S. Bartolomeu	Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro Comunitário de Inserção -	Sede do Centro Comunitário de Inserção	Rua Direita, n.º 101 3000-442 Coimbra	239 855 840	coluercas@cm-coimbra.pt	segunda-feira a sexta-feira	09:00 - 12:30 14:30 - 17:30	Maria do Rosário Soares Lopes Ana Filipa Sigalado Tomé Andréia Filipa Marques Pina Iris Sofia Santos Sousa de Oliveira Barbosa
							09:30 - 13:00 14:00 - 17:30	Ana Maria Gomes Moura de Almeida; Paula Cristina Gomes de Oliveira; S. Simões Marques Sabine Dias da Silva	
							09:00 - 12:30	Ana Patrícia Godinho	
							14:30 - 17:30	Rita Margarida Simões Rêno	
8	UF Coimbra - Santa Cruz	Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz	Sede do Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz	Rua Sangaça, 101 3000 Coimbra	239 835 682	capcs.coimbra@gmail.com	1ª terça-feira do mês (manhã)	09:00 - 12:30	Ana Patrícia Godinho
							14:30 - 17:30	Rita Margarida Simões Rêno	
							14:30 - 17:30	Ana Patrícia Godinho	
							09:00 - 12:30	Rita Margarida Simões Rêno	
9	UF S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Câmara Municipal de Coimbra - Divisão de Apoio Social -	Divisão de Apoio Social da Câmara Municipal de Coimbra	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (Antigas instalações da PSP) 1º Andar 3000-303 Coimbra	239 854 293	ana.godinho@cm-coimbra.pt rita.reno@cm-coimbra.pt	2ª terça-feira do mês	09:00 - 12:30	Ana Patrícia Godinho
							09:00 - 12:30	Rita Margarida Simões Rêno	
							09:00 - 12:30		
							09:00 - 12:30	Sara Isabel Vremeite Brandão	
10	UF Assafêrga e Antanho; UF Taveiro, Ameal e Arzila; Cernache	Câmara Municipal de Coimbra - Divisão de Apoio Social -	Sede da Junta de Freguesias da UF S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Rua Principal, Bencanta 3045-382 S. Martinho do Bispo	239 854 293	sara.lima@cm-coimbra.pt	2ª quarta-feira do mês	09:30 - 12:00	Sara Isabel Vremeite Brandão
			Sede da Junta de Freguesias da UF Assafêrga e Antanho	Largo da Igreja 3004-657 Assafêrga			09:30 - 12:00		
			Sede da Junta de Freguesias da UF Taveiro, Ameal e Arzila	Rua Professor Guilherme Tomé 3045-505 Taveiro			09:30 - 12:00		
			Junta de Freguesias de Cernache	Rua Moimho dos Lapas 3040-887 Cernache			09:30 - 12:00		
	Serviço de Emergência Social (SES)	Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz	Divisão de Apoio Social da Câmara Municipal de Coimbra	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (Antigas instalações da PSP) 1º Andar 3000-303 Coimbra	239 854 294		segunda-feira a sexta-feira	09:00 - 16:00	Técnicos do CAPSC